



DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência da República

Gabinete do Presidente 14 691

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 14 691

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral 14 691
Instituto do Desporto de Portugal 14 691

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Defesa Nacional

Despacho conjunto 14 691

Ministério das Finanças

Gabinete da Ministra 14 692
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças 14 692
Secretaria-Geral 14 692
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais
sobre o Consumo 14 692
Direcção-Geral dos Impostos 14 692
Inspecção-Geral da Administração Pública 14 693

Ministérios das Finanças e da Administração Interna

Despacho conjunto 14 693

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Despacho conjunto 14 695

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	14 695
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	14 695

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração	14 695
---	--------

Ministério da Justiça

Gabinete da Ministra	14 695
Secretaria-Geral	14 696
Centro de Estudos Judiciários	14 696
Direcção-Geral da Administração da Justiça	14 696
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	14 696

**Ministério da Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Pescas**

Escola de Pesca e de Marinha do Comércio	14 696
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica	14 697

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro	14 697
Direcção Regional de Educação de Lisboa	14 697
Direcção Regional de Educação do Norte	14 697

**Ministério da Segurança Social
e do Trabalho**

Gabinete do Ministro	14 697
Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho	14 697
Instituto de Solidariedade e Segurança Social	14 698

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Habitação**

Gabinete do Ministro	14 698
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	14 698

**Ministério das Cidades, Ordenamento
do Território e Ambiente**

Secretaria-Geral	14 698
------------------------	--------

Universidade do Algarve	14 699
-------------------------------	--------

Universidade de Coimbra	14 699
-------------------------------	--------

Universidade de Lisboa	14 700
------------------------------	--------

Universidade do Porto	14 701
-----------------------------	--------

Universidade Técnica de Lisboa	14 703
--------------------------------------	--------

Instituto Politécnico de Lisboa	14 703
---------------------------------------	--------

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Louvor n.º 507/2003. — Louvo o capitão-de-mar-e-guerra (CMG) NII 274270, Luís Filipe Borges Pereira e Cruz, pela forma competente e eficaz como tem desempenhado, ao longo de quase três anos e meio, as delicadas funções de assessor para os assuntos da Marinha da Casa Militar da Presidência da República, manifestando apurado sentido do dever e uma excepcional dedicação ao serviço.

Confirmando o alto conceito em que é tido no seu ramo das Forças Armadas e demonstrando uma elevada capacidade de organização e de análise, tem-se empenhado no estudo de todos os assuntos de que é incumbido, nomeadamente os relacionados com a estrutura, funcionamento e manutenção do sistema de forças naval e com os da área de pessoal, elaborando documentação de grande utilidade para o comandante supremo das Forças Armadas.

Dotado de elevado espírito de bem servir e de profundos conhecimentos técnicos, o CMG Pereira e Cruz tem demonstrado também a sua competência profissional na elaboração de pareceres respeitantes aos diplomas legais sobre as diversas matérias relacionadas com a instituição militar e que são presentes para promulgação do Presidente da República.

Oficial apurado e cultivando em elevado grau as virtudes militares, tem enfrentado com frontalidade e espírito de missão todas as tarefas que realiza, o que constitui garantia de poder ocupar cargos de mais elevada responsabilidade.

Face às qualidades referidas e a todo o trabalho realizado na Casa Militar, torna-se muito grato ao Presidente da República considerar os serviços prestados pelo CMG Pereira e Cruz como extraordinários, relevantes e distintos e reconhecer publicamente que a sua atitude dignifica a Marinha e a instituição militar.

10 de Setembro de 2003. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 18 557/2003 (2.ª série). — Considerando a necessidade de promover e facilitar a aproximação dos cidadãos ao Palácio de São Bento, criando a oportunidade para estimular e aprofundar a sua ligação aos valores patrimoniais como lugares de identidade e de memória;

Considerando o registo das inúmeras solicitações por parte do público nacional e estrangeiro para visitar este espaço com séculos de história, de grande riqueza arquitectónica, que encerra no seu interior um considerável espólio cultural, apresentando-se como um museu «vivo», mantendo-se em contacto directo com a sociedade através da actividade parlamentar que nele se desenvolve;

Considerando, ainda, que uma maior visualização da Assembleia da República no exterior passa também por projectos de interacção possível entre a história e a actualidade;

Considerando a experiência de realização deste tipo de visitas ao Parlamento, já adquirida também no âmbito das Jornadas Europeias do Património;

Determino:

A abertura do Palácio de São Bento durante todo o ano para a realização de visitas guiadas ao público em geral.

As visitas terão lugar um sábado por mês, no período da tarde, com início no final do próximo mês de Outubro, em horário a divulgar amplamente.

A secretária-geral designará os serviços e os funcionários parlamentares a envolver neste projecto e promoverá todas as acções que se revelem necessárias.

16 de Setembro de 2003. — O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração n.º 287/2003 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 14 296/2003 (2.ª série), do Primeiro-Ministro, o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro por despacho de 3 de Setembro de 2003, decla-

rou, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, a utilidade pública das seguintes entidades:

Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Vendas Novas, com sede em Vendas Novas;
ATA — Academia de Ténis de Almada, com sede em Almada;
Associação de Natação do Norte de Portugal, com sede em Ramalde, Porto;
Associação de Professores de Português, com sede em Lisboa;
Banda Musical de Fornos — Centro de Cultura e Desporto, com sede em Fornos, Castelo de Paiva;
Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto, com sede em Cedofeita, Porto;
Clube de Futebol de Sassoeiros, com sede em Carcavelos, Lisboa;
Clube Náutico da Figueira da Foz, com sede em São Julião da Figueira da Foz;
Grupo Desportivo do Bairro da Misericórdia, com sede em São Vicente, Braga;
INESC Coimbra — Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra, com sede em Coimbra;
INESC ID — Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Investigação e Desenvolvimento em Lisboa, com sede em Lisboa.

18 de Setembro de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Instituto do Desporto de Portugal

Despacho n.º 18 558/2003 (2.ª série). — Nomeação do representante do Instituto do Desporto de Portugal nos conselhos municipais de educação do distrito do Porto. — Nos termos e para os efeitos da alínea n) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 13 de Janeiro, nomeio representante da área do desporto nos concelhos de Trofa, Póvoa de Varzim, Lousada, Felgueiras, Maia, Gaia, Valongo, Penafiel e Marco a delegada distrital do Instituto do Desporto de Portugal Dr.ª Rosa Manuela Araújo.

15 de Setembro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

Despacho n.º 18 559/2003 (2.ª série). — Nomeação do representante do Instituto do Desporto de Portugal nos conselhos municipais de educação do distrito de Beja. — Nos termos e para os efeitos da alínea n) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 13 de Janeiro, nomeio representante da área do desporto nos concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Alvíto, Beja, Moura, Serpa e Odemira o delegado distrital do Instituto do Desporto de Portugal Dr. João David Rodrigues Araújo.

16 de Setembro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto n.º 949/2003. — Nos termos conjugados do disposto nos artigos 16.º, n.º 5, e 21.º, n.ºs 3, 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 72/2001, de 26 de Fevereiro, com as disposições dos artigos 3.º e 18.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeado inspector-geral da Defesa Nacional o contra-almirante António Manuel Abrantes Lopes.

11 de Setembro de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Curriculo

O contra-almirante António Manuel Abrantes Lopes nasceu na Guarda, em Dezembro de 1945. Ingressou na Escola Naval em 1964, tendo sido promovido a guarda marinha em 1968.

Fez o primeiro embarque como chefe do serviço de navegação da fragata *João Belo*, de 1968 a 1971. Durante este período fez uma comissão de dois anos nas costas de Moçambique e de Angola e foi promovido a segundo-tenente (1969).

Após o seu regresso a Lisboa especializou-se em Comunicações (1971-1972) tendo sido promovido a primeiro-tenente em 1972. Após a conclusão deste curso fez uma comissão de serviço nos Açores como director da Estação Radionaval de Ponta Delgada e, simultaneamente, como chefe do Centro de Comunicações dos Açores.

No período de 1977-1979, o contra-almirante Abrantes Lopes foi nomeado comandante do draga-minas *Ribeira Grande*. Participou em

inúmeros cruzeiros, na costa do continente, para treino dos alunos da Escola Naval. Foi igualmente instrutor de Comunicações na Escola Naval. Foi promovido a capitão-tenente em 1978.

Entre 1979 e 1982 serviu na Escola de Comunicações, primeiro como secretário escolar e depois como director. Durante este período frequentou o curso geral Naval de Guerra, no Instituto Superior Naval de Guerra.

De 1982 a 1984 foi imediato da fragata *João Belo*, participando em vários exercícios nacionais na NATO, tendo o navio integrado a STANAVFORLANT durante quatro meses e meio, em 1983.

Em 1985, após a frequência do Naval Staf College no Naval War College em Newport, EUA, foi nomeado para oficial da Divisão de Operações do Estado-Maior da Armada. Ainda neste ano, e até 1989, foi ajudante de campo do Chefe do Estado-Maior da Armada. Foi promovido a capitão-de-fragata em 1988.

De Maio de 1989 até Agosto de 1992 serviu na Divisão de Exercícios do Estado-Maior do SACLANT, em Norfolk, EUA.

De regresso a Lisboa, o contra-almirante Abrantes Lopes iniciou um período de seis anos servindo nas informações navais. Foi adjunto na Divisão de Informações do Estado-Maior da Armada, como chefe do protocolo (1992-1995), fazendo a ligação com os adidos navais estrangeiros em Lisboa. Exerceu, depois, o cargo de chefe da Divisão de Informações do Comando Naval (1995-1996). Após a sua promoção a capitão-de-mar-e-guerra, em 1996, e a frequência dos Combined Intelligence Course e Analysis Course, na Defense Intelligence Agency, em Washington, foi nomeado chefe da Divisão de Informações do Estado-Maior da Armada (1996-1998).

No ano lectivo 1998-1999, o contra-almirante Abrantes Lopes frequentou o curso superior Naval de Guerra no Instituto Superior Naval de Guerra.

De Setembro de 1999 até Outubro 2000 foi o comandante do Grupo n.º 1 de Escolas da Armada.

O contra-almirante Abrantes Lopes foi promovido ao seu actual posto em Novembro de 2000 e destacado para o Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada, para assumir as suas actuais funções.

Durante a sua carreira o contra-almirante Abrantes Lopes recebeu vários louvores, é cavaleiro da Ordem Militar de Avis, possui cinco condecorações, com a medalha de serviços distinto/prata, as medalhas de mérito militar de 1.ª e de 2.ª classes, a medalha de ouro de comportamento exemplar, a medalha de comissão no ultramar e a medalha do mérito naval de Espanha.

O contra-almirante António Abrantes Lopes e a sua mulher, Estela, têm dois filhos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 18 560/2003 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituída na minha ausência nos próximos dias 22 e 23 de Setembro de 2003 pelo Secretário de Estado do Orçamento, Dr. Norberto Emílio Sequeira da Rosa.

17 de Setembro de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 18 561/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, Dr. José Manuel Ferreira Figueira de Faria, a competência para autorizar a prestação de trabalho extraordinário, trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como a correspondente despesa relativa ao pessoal afecto à Secção Especializada para as Reprivatizações e à Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da respectiva assinatura.

11 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18 562/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Setembro de 2003 da Secretária de Estado da Administração Pública:

Licenciada Maria João Vasques Pedro Nunes, assessora de BD do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeada, precedendo concurso, para exercer, em regime de comissão de serviço e por um período de três anos, renovável, o cargo de chefe de divisão de Documentação e Biblioteca da citada Secretaria-Geral. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2003. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 18 563/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Agosto de 2003 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 26 535/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002, e precedendo a anuência do Hospital de São Francisco Xavier:

Célia Marina Domingos Dantas do Rosário, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral com a mesma categoria, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2003. — Pelo Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, *Maria Lídia do Espírito Santo Carvalho Soares*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 10 115/2003 (2.ª série). — Por despachos de 5 de Setembro de 2003 da subdirectora-geral dos Impostos e de 25 de Agosto de 2003 do secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Educação:

Sérgio Correia Alves, auxiliar administrativo, transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da DGCI — colocado nos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 1781/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, a p. 11 859, o aviso (extracto) n.º 8360/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Manuel Coelho de Oliveira [...] com efeitos reportados a 21 de Abril de 2003.» deve ler-se «Manuel Coelho de Oliveira [...] com efeitos reportados a 21 de Janeiro de 2003.» e onde se lê «Joaquim Silvestre Silva Vicente [...] chefe do S. F. do Cadaval, nível 1» deve ler-se «Joaquim Silvestre Silva Vicente [...] chefe do S. F. do Cadaval, nível 2».

12 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 1782/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, a p. 11 861, o aviso (extracto) n.º 8366/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «João Carlos G. Esteves Figueiredo, adjunto-chefe do S. F. do Cadaval, nível 1 [...] chefe do S. F. do Cadaval, nível 1» deve ler-se «João Carlos G. Esteves Figueiredo, adjunto-chefe do S. F. de Arruda dos Vinhos, nível 2 [...] chefe do S. F. do Cadaval, nível 2».

12 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Inspecção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 10 116/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral visando o provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 5 de Setembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública (IGAP), aprovado pela Portaria n.º 1014/2001, de 22 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos.

5 — Local, condições de trabalho e vencimento — as funções serão exercidas na Inspecção-Geral da Administração Pública, em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. A remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários integrados na carreira técnico-profissional que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular como método de selecção, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral da Administração Pública, enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Rua dos Lusíadas, 9, 2.º, esquerdo, 1300-365 Lisboa, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, ou entregue pessoalmente, mediante emissão de recibo autenticado comprovativo da recepção do mesmo, dentro das horas de expediente.

11.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Indicação do concurso, do lugar a que se candidata e do número e data do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação da natureza do vínculo, do serviço a que pertence, da categoria detida e das classificações de serviço relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais

só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.1.1 — A falta da declaração referida na alínea d) do n.º 11.1 deste aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as tarefas que executou e executa, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e das actividades relevantes, bem como a indicação das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu e o período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração autêntica ou autenticada passada pelo serviço, devidamente actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade expressa em anos, meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública, bem assim como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso ou, em alternativa e em anexo, fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas nesses anos;
- Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço de origem, especificando, inequivocamente, o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da IGAP ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos constantes do processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

13 — Publicitação — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Inspecção-Geral da Administração Pública, sita no endereço indicado no n.º 11 deste aviso.

14 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — Composição do júri:

Presidente Dr.ª Laurinda Rodrigues Ferreira, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Eduína de Lacerda Melo Ferreira, inspectora superior principal.

Maria de Lourdes Camacho Corujo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr. Renato Miguel Amaral Azevedo de Almeida e Sousa, inspector.

Dr. Adérito Duarte Simões Tostão, inspector.

16 — Em todas as suas faltas e impedimentos, a presidente do júri será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

9 de Setembro de 2003. — O Inspector-Geral, *Pessoa de Amorim*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 950/2003. — A actividade declarativa no âmbito da fiscalidade automóvel assenta actualmente num modelo relativamente evoluído, dado que permite que a generalidade dos representantes das marcas de automóveis procedam às declarações de veículos e requeiram a respectiva liquidação a partir das suas instalações ou da dos seus representantes legais junto dos serviços adua-

neiros, tendo a possibilidade de, em menos de vinte e quatro horas, conhecer a matrícula que foi atribuída ao veículo.

Para o efeito, existe um relacionamento informático entre esses operadores e a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo e entre esta e a Direcção-Geral de Viação, que permite que, diariamente, sejam atribuídas matrículas aos veículos para os quais tenha sido solicitado o desembaraço fiscal.

Embora o objectivo seja a contínua desmaterialização da declaração e a atribuição *on line* de matrículas, não é, por enquanto, possível atingir tal desiderato. Todavia, há condições para, relativamente à generalidade do processo declarativo, se poder ir mais além, facultando aos próprios operadores a possibilidade de, caso queiram, imprimir a Declaração Aduaneira de Veículo nas suas próprias instalações, evitando, assim, a deslocação diária aos serviços aduaneiros para recolher os diversos exemplares devidamente rubricados e validados.

Importa, por isso, regulamentar os procedimentos necessários à implementação desta nova medida de simplificação, a qual reveste um carácter facultativo e se destina apenas aos grandes importadores de veículos automóveis.

Dá-se, assim, seguimento a mais uma medida de modernização administrativa decorrente da aplicação do programa do XV Governo Constitucional em matéria de sociedade de informação, que pretende uma melhor articulação do relacionamento dos cidadãos com o Estado, orientando-o para os cidadãos e retirando o melhor benefício da utilização das tecnologias de informação e da comunicação, contribuindo, deste modo, para o desenvolvimento de uma estratégia materializada na oferta de um melhor serviço, mais rápido, mais próximo e com menos custos.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 29.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, e da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, determinam o seguinte:

1 — É aprovado o Regulamento de Impressão da Declaração Aduaneira de Veículo no Domicílio, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O Regulamento referido no número anterior entra em vigor no dia de 1 de Outubro de 2003.

12 de Setembro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Nuno Miguel Miranda de Magalhães*, Secretário de Estado da Administração Interna.

ANEXO

Regulamento de Impressão da Declaração Aduaneira de Veículo no Domicílio

1.º Os operadores registados junto da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro, que se encontrem ligados por via «Electronic Data Interchange» (EDI) aos serviços aduaneiros, e que, no ano imediatamente anterior, tenham introduzido no consumo, pelo menos, 1500 veículos ligeiros de passageiros ou mistos, sujeitos à tabela I do imposto automóvel (IA), poderão requerer, ao dirigente máximo da DGAIEC, a impressão da Declaração Aduaneira de Veículo (DAV) nas suas instalações ou na dos seus representantes legais, nas condições enunciadas nos números seguintes.

2.º O comprovativo da introdução no consumo dos veículos é efectuado oficiosamente pela Direcção de Serviços dos Impostos sobre os Veículos Automóveis e o Valor Acrescentado da DGAIEC.

3.º A impressão da DAV nas instalações do operador apenas poderá processar-se para veículos ligeiros de passageiros ou mistos, sujeitos à tabela I do IA, isto é, com o pagamento da totalidade do imposto, devendo, relativamente aos casos em que haja isenção parcial ou total do IA, ou exclusão da incidência, continuar a processar-se nos serviços aduaneiros, nos moldes actualmente em vigor.

4.º A Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) disponibilizará aos operadores, via Internet, ficheiros em formato «Portable Document Format» (PDF), com a informação respeitante às matrículas atribuídas pela Direcção-Geral de Viação (DGV) aos veículos para os quais tenha sido efectuado o pedido de liquidação do IA e cujo imposto tenha sido pago ou garantido.

5.º A impressão é efectuada em um exemplar, destinando-se à contabilidade do operador, dele constando a assinatura digitalizada do director da alfândega por onde foi efectuada a declaração.

6.º Os operadores devem providenciar para que a impressão da DAV se efectue nas melhores condições técnicas, de forma que os documentos impressos sejam perfeitamente legíveis, devendo conservar os respectivos ficheiros em arquivo electrónico pelo prazo de 11 anos, de acordo com a referência 15 do anexo I da Portaria n.º 1185/2002, de 30 de Agosto.

7.º Às DAV impressas ao abrigo do presente Regulamento é reconhecido o mesmo valor jurídico e produzem os mesmos efeitos das impressas pelos serviços aduaneiros, fazendo as mesmas fé para os fins para que foram emitidas, sendo a sua veracidade, em caso de dúvida sobre os elementos impressos, comprovada pelo ficheiro electrónico fornecido pela DGITA aos operadores.

8.º Os operadores registados abrangidos por este regime de impressão nomearão e indicarão à DGAIEC o nome da pessoa responsável pelo acesso, uso e segurança dos seus sistemas de impressão de DAV, a quem a DGITA fornecerá as especificações técnicas necessárias para a impressão e atribuirá um *login*.

9.º O papel de impressão é constituído por folhas de papel liso, branco, do tipo A4, com marca de água, numeradas com um código formado por uma letra de série e um número de um a um milhão, tendo desenhado em fundo, a cor verde, o logótipo da «Alfândega», e possuindo cada folha, na parte superior central, um holograma com a dimensão de 1cm×1,5cm, com pequenos escudos armilares nacionais.

10.º Os operadores sediados nas áreas de jurisdição das alfândegas de Alverca, Xabregas, Jardim do Tabaco e Alcântara-Norte deverão adquirir o papel de impressão no armazém de material e impressos da DGAIEC e os restantes nas alfândegas onde habitualmente procedem às declarações, para sua única e exclusiva utilização.

11.º As alfândegas e o armazém de material e impressos identificarão os compradores e registarão todas as vendas de papel, elaborando termo de entrega donde conste o número de código identificativo de cada resma de papel, devendo ser desenvolvida uma aplicação informática que permita o controlo mensal da compra de impressos, por operador.

12.º O papel de impressão com holograma é fornecido pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em exclusivo, à DGAIEC, a qual procede à respectiva venda aos operadores, por resma de 1000 folhas de papel, ao preço de € 300, sendo o montante pago no momento da entrega.

13.º Nas impressões no domicílio é eliminada a liquidação e cobrança do montante da rubrica de impressos habitualmente efectuada pelo Sistema de Fiscalidade Automóvel.

14.º Os operadores registados deverão entregar na alfândega da área de residência, até ao dia 15 do mês subsequente a cada trimestre do ano civil, uma relação com os exemplares de papel que no decorrer do processo de impressão, por qualquer motivo, tenham sido inutilizados, bem como os respectivos impressos, a fim de serem destruídos sob controlo aduaneiro.

15.º Os operadores deverão tomar todas as providências necessárias à boa guarda e conservação do papel de impressão, devendo comunicar imediatamente qualquer furto, roubo, extravio ou destruição, de que venham a ter conhecimento, sob pena de poderem ser responsabilizados pelas consequências que possam advir de uma utilização fraudulenta, bem como garantir que todas as pessoas sob a sua autoridade utilizam o ficheiro e tratam os dados nele contidos no estrito respeito da legislação e deste regulamento.

16.º Sempre que ocorra um extravio de documentos impressos pelo operador e haja necessidade de segundas vias, deverá o mesmo providenciar pela respectiva emissão junto dos serviços aduaneiros de que depende, a fim de tal facto ficar devidamente validado, mediante a aposição da menção «Segunda Via», devidamente rubricada e carimbada.

17.º O regime de impressão previsto no presente regulamento não se aplica aos casos em que os operadores, por qualquer razão, pretendam a impressão de um exemplar da DAV inicial, correspondente a mera declaração de apresentação dos veículos aos serviços aduaneiros, a qual deverá ser solicitada na alfândega e continuará a ser impressa em papel branco, nos moldes em vigor.

18.º Os operadores comprometem-se a facilitar todas as acções de controlo e fiscalização dos serviços aduaneiros e a submeter-se às auditorias necessárias à confirmação do funcionamento regular do procedimento.

19.º Mediante despacho, devidamente fundamentado do dirigente máximo da DGAIEC, pode ser revogada a autorização de acesso ao procedimento administrativo concedido, sem que tal facto dê origem a qualquer indemnização, devendo o operador proceder à entrega do papel de impressão que tenha adquirido e não utilizado no prazo que lhe for fixado pelos serviços aduaneiros.

20.º O montante correspondente a papel de impressão que tenha sido devolvido nos termos do número anterior é reembolsado, desde que seja entregue no estado em que foi vendido pelos serviços aduaneiros.

21.º A DGAIEC prestará toda a colaboração e apoio técnico às autoridades policiais incumbidas da fiscalização de viaturas.

22.º Mediante despacho do dirigente máximo da DGAIEC, a publicar na 2.ª série do *Diário da República* poderá ser alargado o regime de impressão no domicílio dos operadores às declarações de veículos não sujeitos a tributação, designadamente motociclos, pesados e outros

veículos ligeiros de mercadorias excluídos da incidência, de acordo com critérios que tenham em conta a importância económica dos operadores e o risco fiscal.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Despacho conjunto n.º 951/2003. — Tendo em atenção que a Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar, o Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, a Agência para o Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite e o Instituto da Vinha e do Vinho reúnem as condições adequadas com vista à transição para o novo regime de administração financeira do Estado e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, determina-se que:

1 — A Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar, o Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, a Agência para o Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite e o Instituto da Vinha e do Vinho transitam para o novo regime de administração financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — Assim, o presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

17 de Setembro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 564/2003 (2.ª série). — 1 — Nomeio, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, por proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o tenente-general Manuel Bação da Costa Lemos para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

2 — Submeta-se à apreciação do Conselho Superior de Defesa Nacional, para efeitos de confirmação da nomeação, nos termos do n.º 4 da citada disposição legal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da posse.

4 — Publique-se após confirmação pelo Conselho Superior de Defesa Nacional.

27 de Agosto de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 18 565/2003 (2.ª série). — 1 — Exonero, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, por proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o tenente-general António Bento Formosinho Correia Leal do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, por ir desempenhar outras funções.

2 — Submeta-se à apreciação do Conselho Superior de Defesa Nacional, para efeitos de confirmação da nomeação, nos termos do n.º 4 da citada disposição legal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Setembro de 2003.

4 — Publique-se após confirmação pelo Conselho Superior de Defesa Nacional.

27 de Agosto de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 18 566/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, exonero, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o tenente-general António Marques Abrantes dos Santos do cargo de comandante operacional das Forças Terrestres.

8 de Setembro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 18 567/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, na redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, exonero, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, do cargo de comandante da Região Militar do Norte o tenente-general António Luís Ferreira do Amaral.

8 de Setembro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 18 568/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas), na redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, nomeio, sob proposta do general Chefe do Estado-Maior do Exército o tenente-general Eduardo Augusto Carneiro Teixeira para o cargo de comandante da Região Militar do Norte.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do início de funções.

12 de Setembro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 18 569/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o 07392978, tenente-coronel Eduardo José Martins Veloso, por um período de um ano, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 1 — Reorganização do Comando do Exército, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar Luso-Santomense.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

18 de Setembro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, tenente-general.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 18 570/2003 (2.ª série):

Teresa Alexandra Alves Martins Lopes Mateus, técnica superior de 2.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, colocada nos serviços internos — despacho ministerial de 4 de Setembro de 2003 autorizando a sua equiparação a bolseiro fora do País, com dispensa total de funções, no período de 20 de Setembro de 2003 a 30 de Junho de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2003. — O Director, *Renato Marques*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 18 571/2003 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 63.º e do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e verificados os requisitos previstos nos artigos 59.º a 66.º da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e, ainda, os previstos no artigo 31.º da acima referida lei, considero admissível o pedido de extradição para a República Federal da Alemanha do cidadão de nacionalidade alemã Jürgen Peters, o qual, no âmbito do processo n.º 41 KLs 802 Js 34762/97, que correu os seus termos no Tribunal Regional de Braunschweig, viu ser efectuado o cúmulo jurídico das penas aplicadas em diferentes processos e foi condenado na pena única de 6 anos de prisão, cabendo-lhe ainda cumprir 1567 dias de prisão.

16 de Setembro de 2003. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 18 572/2003 (2.ª série). — Na leitura conjugada do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, do despacho n.º 5122/2002, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56,

de 7 de Março de 2002, do artigo 25.º, n.ºs 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março, e ainda, supletivamente, das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, determino a transição das seguintes funcionárias para a carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, constante da Portaria n.º 215/2002, de 12 de Março:

Nome	Categoria de origem	Escalação/índice	Categoria de transição	Escalação/índice
Maria da Conceição Pimentel dos Santos.	Técnica profissional de 1.ª classe	1/218 (desde 17 de Abril de 2001).	Técnica profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe.	1/218 (*)
Maria Antonieta Barroso Martins Mendes.	Assistente administrativa	1/195 (desde 11 de Setembro de 2001).	Técnica profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe.	1/195 (*)

(*) Nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 3 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, o tempo de serviço prestado no escalão de origem releva para progressão na nova carreira.

3 de Setembro de 2003. — A Secretária-Geral, *Ana Vaz*.

Centro de Estudos Judiciários

Rectificação n.º 1783/2003. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 17 265/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 2003, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Paulo Jorge Morgado de Carvalho» deve ler-se «Licenciado Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho».

11 de Setembro de 2003. — O Director, *Mário Silva Tavares Mendes*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 18 573/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Setembro de 2003 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação de competências do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003), no âmbito do movimento de Junho de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Setembro de 2003, conforme o aviso n.º 209/2003 (2.ª série):

Avelino Fernando da Silva e Sousa — deferido o pedido de desistência que o nomeava para o lugar de escrivão-adjunto da Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca de Gondomar, passando à situação de disponibilidade. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 18 574/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2003 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação de competências do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003), no âmbito do movimento de Junho de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Setembro de 2003, conforme o aviso n.º 209/2003 (2.ª série):

Luís Alberto Marques Cabral de Carvalho — deferido o pedido de desistência que o nomeava para o lugar de técnico de justiça auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal e DIAP de Lisboa, passando à situação de disponibilidade, tendo sido, pelo mesmo despacho, nomeado oficiosamente escrivão auxiliar da Secretaria-Geral de Injunção de Lisboa.

Joaquim Manuel Galhardas Santana — deferido o pedido de desistência que o nomeava para o lugar de técnico de justiça-adjunto dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Almada, passando à situação de disponibilidade, tendo sido, pelo mesmo despacho, nomeado oficiosamente escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Setúbal.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 18 575/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Setembro de 2003 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

José Manuel Gil Baptista, secretário de justiça do Tribunal da Comarca de Castelo Branco — autorizada a permuta para idêntico lugar do

Tribunal da Comarca de Peniche, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Maria de Lurdes Rodrigues Rocha, secretária de justiça do Tribunal de Peniche — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 18 576/2003 (2.ª série). — Por despachos do director-geral datados de 5 de Setembro de 2003:

Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes, ajudante principal da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira — nomeada para idêntico lugar da 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Manuel Joaquim Fernandes Ferreira, ajudante principal da Conservatória do Registo Predial das Caldas da Rainha — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Margarida Carvalho Madeira Barros, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Valongo — nomeada ajudante principal da 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia (1.º escalão, índice 305), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas)

16 de Setembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Escola de Pesca e de Marinha do Comércio

Despacho n.º 18 577/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º, n.º 2, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do despacho n.º 15 592/2003 (2.ª série), de 28 de Julho, do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 11 de Agosto de 2003, delegeo e subdelego no subdirector da Escola de Pesca e de Marinha do Comércio, licenciado António Ferrão da Costa, as seguintes competências:

1 — Delego as competências dos n.ºs 9, 12, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 29 e 30, até ao limite de € 49 879,79, e 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 do mapa II à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

2 — Subdelego a competência para despachar sobre processos referentes ao regime de trabalho em tempo parcial, extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados.

3 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos entretanto praticados pelo subdirector desde 9 de Novembro de 2002 até à data da publicação deste despacho.

16 de Setembro de 2003. — O Director, *Rogério A. Pinto*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Aviso n.º 10 117/2003 (2.ª série). — *Reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, e verificadas, quer a conformidade da candidatura com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97 quer a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa EN 45 011 e, de acordo com o procedimento previsto no seu n.º 5 e consultados o grupo de trabalho e a Comissão Consultiva Interprofissional para a Certificação dos Produtos Agro-Alimentares, torno público o seguinte:

1 — A Certiplanet, Unipessoal, L.^{da}, é reconhecida como organismo privado de controlo e certificação para produtos agrícolas vegetais não transformados, animais e produtos animais não transformados, produtos agrícolas vegetais e animais transformados destinados à alimentação humana, alimentos para animais, alimentos compostos para animais e matérias-primas para alimentação animal, produzidos ou transformados ou importados de acordo com o modo de produção biológico.

2 — A manutenção deste reconhecimento obriga ao cumprimento do disposto no n.º 8 do anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97 e, nomeadamente, ao envio para o IDRHa, até 31 de Janeiro de cada ano, da lista de produtores e transformadores sujeitos ao regime de controlo e certificação, bem como do relatório de actividades desenvolvidas no ano anterior.

4 de Setembro de 2003. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento Vertical de Escolas de Estarreja

Aviso n.º 10 118/2003 (2.ª série). — A lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento a que se refere o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, encontra-se afixada em todas as escolas que pertenciam a este Agrupamento.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Setembro de 2003. — A Chefe de Serviços da Administração Escolar, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Mem Martins

Aviso n.º 10 119/2003 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 93.º e 94.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente pertencente a este estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2003.

Da organização da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 de Setembro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Mouro

Aviso n.º 10 120/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torno público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2003.

O referido pessoal dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

3 de Setembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Branca Pinho e Silva*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 578/2003 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência nos dias 18 a 29 de Agosto de 2003 pelo Secretário de Estado do Trabalho, Dr. Luís Miguel Pais Antunes.

18 de Agosto de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 18 579/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, renovo a comissão de serviço para o cargo de subdirectora-geral da Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social da licenciada Isabel Maria dos Santos Morgado da Costa Saldida.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

9 de Setembro de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 18 580/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, renovo a comissão de serviço para o cargo de director de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho do licenciado José Carlos Tavares da Silva.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2004.

10 de Setembro de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho

Despacho n.º 18 581/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), de 30 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, que define o regime jurídico dos apoios técnico-financeiros por parte do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) à formação profissional em cooperação com outras entidades, e no n.º 4 da cláusula VII do protocolo homologado pela Portaria n.º 17/2000, de 24 de Janeiro, que procedeu à criação do CRISFORM — Centro de Formação Profissional para o Sector da Cristalaria, determino o seguinte:

1 — A nomeação de José Jacinto da Silva Pereira como vogal do conselho de administração do referido Centro de Formação, em substituição de Américo Gonçalves, exonerado a partir da entrada em vigor do presente despacho.

2 — A recondução de Abílio Fernando Duarte Louro nas funções que vem exercendo como vogal do mencionado conselho de administração.

3 — As presentes nomeação e recondução são feitas sob proposta da Associação Industrial de Cristalaria.

10 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 18 582/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/86, de 20 de Março, e do despacho n.º 12 071/2003, de 30 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003:

1 — Exonero o licenciado Mariano dos Santos das funções de representante da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT) no conselho consultivo regional da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP.

2 — Nomeio o licenciado João Correia Neves para as mesmas funções de representante da CCRLVT do conselho consultivo regional da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP.

10 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 18 583/2003 (2.ª série). — Considerando os poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 12 701/2003 (2.ª série), de 25 de Junho, e o estatuído no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio representante da Direcção Regional de Educação do Norte, após designação da mesma, no conselho consultivo do Centro de Formação Profissional de Braga do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) João Sérgio Bruno Marques Rodrigues.

12 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 18 584/2003 (2.ª série). — Considerando os poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 12 701/2003 (2.ª série), de 25 de Junho, e o estatuído no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, sob proposta do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), Pedro Miguel Martins Miguens Amaro como seu representante no conselho consultivo do Centro de Formação Profissional de Coimbra do IEFP.

12 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Despacho n.º 18 585/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Setembro de 2003, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social:

Maria Cristina Ricardo Inês Figueiro — nomeada, definitivamente, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e dos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugados com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de assessor principal de Serviço Social, da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social do Centro, em lugar, a extinguir quando vagar, criado pela portaria n.º 306/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Não carece de fiscalização prévia.)

15 de Setembro de 2003. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Évora

Despacho n.º 18 586/2003 (2.ª série). — Por deliberação de 2 de Abril de 2003 do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais e por despacho de 20 de Agosto de 2003 da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, licenciada Madalena Oliveira e Silva, no uso de competência delegada:

Isabel da Silva Rodrigues Barbosa, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2003. — O Director, *Luís A. Alves Morais*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 587/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é exonerado, a seu pedido, o licenciado Fernando José Ramos Almodovar do cargo de secretário-geral do ex-Ministério do Equipamento Social, nomeado pelo despacho conjunto n.º 31/2001, de 22 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2001.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Setembro de 2003.

16 de Setembro de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 18 588/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com a parte final da alínea a) da deliberação do Conselho de Ministros de 19 de Abril de 2002, nomeio o técnico jurista assessor principal da Direcção-Geral dos Impostos licenciado António José Rodrigues Rocha para a realização no meu Gabinete de trabalhos da sua especialidade, que se consideram imprescindíveis.

2 — O nomeado auferirá as remunerações que lhe competem no seu lugar de origem, pagas pelo respectivo serviço, de que é destacado, constituindo encargo deste Gabinete um abono mensal no valor correspondente ao fixado para os adjuntos a título de despesas de representação.

3 — A presente nomeação tem a duração de um ano, prorrogável por períodos idênticos, sendo, contudo, revogável a todo o tempo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 2003.

9 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18 589/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Junho de 2003 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território:

Alfredo Manuel Grilo Rodrigues, assistente administrativo da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — autorizado a acumular o exercício de funções privadas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2003. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 590/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Junho de 2003 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território:

Licenciada Maria Helena Martins da Costa Fernandes — autorizada a renovação da comissão de serviço como secretária-geral-adjunta da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2003. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1355/2003. — Por despacho de 6 de Agosto de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Patrícia Isabel Pedro Custódio — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2003 e até 5 de Setembro de 2004, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

6 de Agosto de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1356/2003. — Por despacho de 6 de Agosto de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Paulo Jorge Cabeçudo Evangelista — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 6 de Setembro de 2003 e até 31 de Agosto de 2004, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

6 de Agosto de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 18 591/2003 (2.ª série). — Por despachos do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, proferidos por delegação de competências:

De 8 de Setembro de 2003:

Doutora Alice Newton, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante os períodos de 7 a 14 e de 15 a 22 de Setembro de 2003.

Por despachos de 9 de Setembro de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, proferidos por delegação de competências:

Mestre Noélia Susana Costa Correia, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 5 a 11 de Setembro de 2003.

Doutora Maria Teresa Alzugaray Rodriguez, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro no País durante o período de 8 a 10 de Setembro de 2003.

Por despachos do reitor da Universidade do Algarve:

De 3 de Setembro de 2003:

Mestre Sérgio Pereira dos Santos, assistente da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 2 de Outubro de 2003 a 31 de Março de 2004.

De 5 de Setembro de 2003:

Mestre Rui Lopes Penha Pereira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 1 de Outubro de 2003 a 7 de Fevereiro de 2004.

Por despachos do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, proferidos por delegação de competências:

De 19 de Agosto de 2003:

Doutora Maria Teresa Júdice Gamito, professora catedrática da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 5 a 15 de Setembro de 2003.

De 8 de Setembro de 2003:

Doutor Jorge Manuel Evangelista Baptista, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 17 a 22 de Setembro de 2003.

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, proferidos por delegação de competências:

De 25 de Agosto de 2003:

Doutora Ana Rita Correia de Freitas Castilho da Costa, professora auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 2 a 16 de Outubro de 2003.

De 5 de Setembro de 2003:

Doutor Pedro Conte de Barros, professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 17 a 30 de Setembro de 2003.

De 8 de Setembro de 2003:

Doutora Maria João da Anunciação Franco Bebianno, professora catedrática da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante os períodos de 4 a 12, de 13 a 19 e de 26 a 28 de Outubro de 2003.

Doutora Maria Sofia Júdice Gamito Pires, professora auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 27 de Setembro a 5 de Outubro de 2003.

12 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 18 592/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Agosto de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Prof.ª Doutora Margarida Maria Batista Mendes Pedroso Lima, professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no 1.º semestre dos anos lectivos de 2003-2004 e 2004-2005, por ter sido nomeada membro do conselho directivo, com início em 1 de Outubro de 2003 e 1 de Outubro de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

Despacho n.º 18 593/2003 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Agosto de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciada Isabel Maria Rocha Abreu Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe (área de planeamento, organização e estatística) do quadro dos Serviços Centrais desta Universidade — promovida a técnica superior principal (área de planeamento, organização e estatística) do quadro do mesmo serviço com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

Despacho n.º 18 594/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Agosto de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestra Paula Cristina Barata Dias, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogação do contrato por um biénio, com início em 24 de Abril de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

Despacho n.º 18 595/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Agosto de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestra Paula Cristina Barata Dias, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovada a dispensa de serviço docente no ano escolar de 2003-2004, com início em 1 de Outubro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

3.º

Aplicação

A presente deliberação entra em vigor no ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

10 de Setembro de 2003. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

ANEXO I

Licenciatura em Química

(alteração ao anexo XI da Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro)

1 — Área científica do curso — Química.

2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.

3 — Condições necessárias à concessão do grau: 121,5 UC (240 ECTS).

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito — (240 ECTS).

4.1 — Áreas científicas obrigatórias principais: Química (Qui) 82 UC (166 ECTS).

4.2 — Áreas científicas obrigatórias afins — 30 UC (55 ECTS):

Matemática (Mat.) 13 UC (21 ECTS);

Física (Fís.) 8 UC (16 ECTS);

Bioquímica (Bioq.) 3 UC (6 ECTS);

Estatística (Est.) 3 UC (6 ECTS);

Informática (Inf.) 3 UC (6 ECTS).

4.3 — Áreas científicas opcionais: 6 UC (12 ECTS).

4.4 — Área obrigatória de Formação Cultural, Social e Ética (FCSE): 3,5 UC (7 ECTS).

1.º

Alteração

1 — O anexo XI da Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro, que fixa a estrutura curricular da licenciatura em Química, com as alterações introduzidas pelas deliberações da comissão científica do Senado n.ºs 30/97, de 24 de Novembro, e 4/2002, de 28 de Janeiro, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, respectivamente n.ºs 104, de 6 de Maio de 1998, e 47, de 25 de Fevereiro de 2003, passa a ter a redacção que consta do anexo I à presente deliberação.

2 — O respectivo plano de estudos é igualmente publicado no anexo II.

2.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adoptar para os alunos que tenham estado inscritos no anterior plano de estudos serão determinadas por despacho do conselho científico da Faculdade de Ciências, ouvido o conselho pedagógico da referida Faculdade.

ANEXO II

Licenciatura em Química

Plano de estudos

Tronco comum da área científica da Química

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	U. C.	CP	ECTS	Grupo opcional	Área científica
Cálculo I	1	1	Ob.	5	5	8		Mat.
Álgebra Linear	1	1	Ob.	3	3	5		Mat.
Fundamentos de Química	1	1	Ob.	5	5	9		Qui.
Perspectivas em Química e Bioquímica	1	1	Ob.	1	1	1		Qui.
Informática na Óptica do Utilizador	1	1 ou 2	Ob.	2	(a)	4		FCSE
Cálculo II	1	2	Ob.	5	5	8		Mat.
Química Orgânica I	1	2	Ob.	4	4	8		Qui.
Introdução à Programação	1	2	Ob.	3	3	6		Inf.
Química Física I	1	2	Ob.	4	4	8		Qui.
Inglês	1	1 ou 2	Ob.	1,5	(a)	3		FCSE
Mecânica	2	1	Ob.	4	4	8		Fís.
Introdução às Probabilidades e Estatística	2	1	Ob.	3	3	6		Est.
Química Orgânica II	2	1	Ob.	4	4	8		Qui.
Química Física II	2	1	Ob.	4	4	8		Qui.
Electromagnetismo,	2	2	Ob.	4	4	8		Fís.
Química Física III	2	2	Ob.	4	4	8		Qui.
Química Inorgânica I	2	2	Ob.	4	4	8		Qui.
Bioquímica	2	2	Ob.	3	3	6		Bioq.

(a) Não conta para a média.

Plano de estudos da licenciatura em Química

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	U. C.	CP	ECTS	Grupo opcional	Área científica
Cálculo I	1	1	Ob.	5	5	8		Mat.
Álgebra Linear	1	1	Ob.	3	3	5		Mat.
Fundamentos de Química	1	1	Ob.	5	5	9		Qui.
Perspectivas em Química e Bioquímica	1	1	Ob.	1	1	1		Qui.
Informática na Óptica do Utilizador	1	1 ou 2	Ob.	2	(a)	4		FCSE
Cálculo II	1	2	Ob.	5	5	8		Mat.
Química Orgânica I	1	2	Ob.	4	4	8		Qui.
Introdução à Programação	1	2	Ob.	3	3	6		Inf.
Química Física I	1	2	Ob.	4	4	8		Qui.
Inglês	1	1 ou 2	Ob.	1,5	(a)	3		FCSE
Mecânica	2	1	Ob.	4	4	8		Fís.
Introdução às Probabilidades e Estatística	2	1	Ob.	3	3	6		Est.
Química Orgânica II	2	1	Ob.	4	4	8		Qui.

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	U. C.	CP	ECTS	Grupo opcional	Área científica
Química Física II	2	1	Ob.	4	4	8	I II	Qui.
Electromagnetismo	2	2	Ob.	4	4	8		Fís.
Química Física III	2	2	Ob.	4	4	8		Qui.
Química Inorgânica I	2	2	Ob.	4	4	8		Qui.
Bioquímica	2	2	Ob.	3	3	6		Bioq
Química Analítica I	3	1	Ob.	4	4	8		Qui.
Química Inorgânica II	3	1	Ob.	4	4	8		Qui.
Síntese Orgânica	3	1	Ob.	3	3	7		Qui.
Espectroscopia Molecular	3	1	Ob.	4	4	8		Qui.
Química Analítica II	3	2	Ob.	4	4	8		Qui.
Química Computacional I	3	2	Ob.	3	3	7		Qui.
Electroquímica	3	2	Ob.	3	3	7		Qui.
História das Ciências	3	2	Ob.	2	2	3		Qui.
Iniciação à Investigação	3	2	Ob.	1	2	4		Qui.
Química Computacional II	4	1	Ob.	4	4	8		Qui.
Síntese Inorgânica	4	1	Ob.	3	3	6		Qui.
Opção	4	1 ou 2	Op.	17	34	34		(b)
Opção	4	1 ou 2	Op.					(c)
Estágio	4	A	Ob.					Qui.

(a) Não conta para a média.

(b) Inclui ainda outras disciplinas, cujo elenco é fixado, anualmente, pelo conselho científico, sob proposta do Departamento.

(c) Inclui ainda outras disciplinas da área científica da Química e da Bioquímica.

Grupo opcional I

Disciplina	Créditos	CP	ECTS
Ondas, Óptica e Acústica	3	3	6
Mineralogia	3	3	6
Evolução	3	3	6
Ciências e Saberes	3	3	6
Cultura Científica e Cibercultura	3	3	6
História do Pensamento Biológico	3	3	6

Grupo opcional II

Disciplina	Créditos	CP	ECTS
Química do Estado Sólido	3	3	6
Espectrometria de Massa	3	3	6
Química dos Glúcidos	3	3	6
Química Orgânica Aplicada	3	3	6
Química Farmacêutica	3	3	6
Química Inorgânica em Sistemas Vivos	3	3	6
Química Alimentar	3	3	6
Corrosão e Protecção de Materiais	3	3	6
Radioquímica	3	3	6

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria**

Deliberação n.º 1517/2003. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1

do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se publica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de licenciatura em Engenharia Geográfica, da Faculdade de Ciências desta Universidade, para o ano lectivo de 2003-2004, aprovado pela secção permanente do senado em reunião de 15 de Julho de 2003:

Licenciatura em Engenharia Geográfica**2003-2004**

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS (*)	Área
1.º ano							
Álgebra Linear e Geometria Analítica	S1	3	3	0	4	8	M
Cálculo Automático	S1	3	3	0	4	8	MA
Cálculo Infinitesimal I	S1	3	3	0	4	8	M
Geologia Geral	S1	3	3	0	4	8	G

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS (*)	Área
Programação de Computadores	S2	2	2	1,5	4	8	CC
Cálculo Infinitesimal II	S2	3	3	0	4	7	M
Métodos Gráficos	S2	0	0	4	3	5	EG
Introdução às Ciências de Engenharia Geográfica	S2	3	0	1,5	4	8	EG
2.º ano							
Análise Infinitesimal	S1	3	3	0	4	8	M
Física I	S1	3	0	1,5	4	8	F
Introdução à Topografia	S1	3	3	0	4	8	EG
Laboratório de Física	S1	0	2	0	1	2	F
Complementos de Geologia	S2	3	3	0	4	8	G
Complementos de Análise	S2	3	3	0	4	9	M
Métodos Numéricos	S2	3	3	0	4	9	MA
Física II	S2	3	0	1,5	4	8	F
3.º ano							
Bases de Dados ⁽¹⁾	S1	—	—	—	4	8	CC
Elementos de Geofísica	S1	3	3	0	4	8	F
Mecânica Racional I	S1	3	3	0	4	8	MA
Probabilidades e Estatística	S1	3	3	0	4	8	MA
Astronomia Geodésica	S2	3	3	0	4	8	EG
Gestão e Cadastro	S2	3	0	0	3	4	EG
Deteção Remota	S2	3	3	0	4	8	EG
Topografia	S2	3	3	0	4	8	EG
4.º ano							
Análise e Processamento Digital do Sinal	S1	3	3	0	4	7	MA
Fotogrametria	S1	3	3	0	4	7	EG
Geodesia I	S1	3	3	0	4	7	EG
Electrónica e Instrumentação	S1	2	0	1,5	3	6	F
Sistemas de Referência	S2	3	0	1,5	4	7	EG
Cartografia	S2	3	0	1,5	4	7	EG
Geodesia II	S2	3	3	0	4	7	EG
Duas ou três opções	S1 ou S2	0	0	0	8	12	EG, M, F, G, CC, MA
5.º ano							
Dinâmica Espacial	S1	3	0	1,5	4	8	EG
Hidrografia	S1	3	0	1,5	4	8	EG
Posicionamento e Navegação por Satélite	S1	3	0	1,5	4	8	EG
Sistemas de Informação Geográfica	S1	3	3	0	4	8	EG
Estágio	S2	0	0	0	18	28	EG

⁽¹⁾ Disciplina leccionada pelo Departamento de Ciência de Computadores. A escolaridade da disciplina é a que consta dos planos de estudo das licenciaturas da responsabilidade desse Departamento.

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

A realização do Estágio (trinta e seis horas semanais) ficará condicionada à obtenção de frequência em todas as disciplinas e à aprovação em todas as disciplinas, com excepção no máximo de três.

Áreas científicas: EG (Engenharia Geográfica); M (Matemática); MA (Matemática Aplicada); CC (Ciência de Computadores); G (Geologia); F (Física).

Opções

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS (*)	Área
4.º ano							
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas	S1	3	3	0	4		M
Dinâmica dos Fluidos	S1	2	0	1,5	3		F
Planeamento e Qualidade do Ambiente (**)	S1	—	—	—	3,5		EG
Planeamento Urbano (**)	S1	—	—	—	3,5		EG
Estatística Matemática	S1	3	0	1,5	4		M
Programação Matemática	S1/S2	3	3	0	4		M
Geofísica	S1	2	0	1,5	3		F
Análise Linear	S2	3	3	0	4		M
Geometria Diferencial	S1/S2	3	2	1	4,5		M
Planeamento Regional (**)	S2	—	—	—	3,5		EG
Protecção Costeira (**)	S2	—	—	—	3,5		EG
Fundamentos e Óptica	S2	3	0	1,5	4		F
Gestão Urbanística (**)	S2	—	—	—	3,5		EG

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

(**) Disciplina da responsabilidade da FEUP ao abrigo do protocolo de colaboração. A escolaridade é a que consta dos planos de estudo da FEUP. Algumas destas disciplinas poderão não funcionar.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18 596/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Setembro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

José Luís Aires, assistente administrativo especialista da Secretaria-Geral e da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeado definitivamente chefe de secção da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Setembro de 2003. — A Técnica Superior, *Elsa Maria Lopes Braga*.

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 10 121/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Setembro de 2003 do presidente do conselho directivo, proferido por subdelegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Arquitecto António Luís Novais Madureira, professor auxiliar convidado — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 17 de Setembro de 2003.

11 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Domingos Tavares*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 18 597/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Setembro de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

António Miguel da Fonseca Fernandes Gomes — de 7 a 13 de Setembro de 2003.

Alírio Egídio Rodrigues — de 26 a 31 de Agosto e de 7 a 11 de Setembro de 2003.

Aurélio Joaquim de Castro Campilho — de 5 a 12 de Setembro de 2003.

Carlos Manuel Coutinho Tavares de Pinho — de 6 a 17 de Novembro de 2003.

José Eduardo Tavares Quintanilha de Menezes — de 13 a 17 de Setembro de 2003.

José Fernando da Costa Oliveira — de 6 a 13 de Setembro de 2003.

11 de Setembro de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

Despacho (extracto) n.º 18 598/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Setembro de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

António Joaquim Pereira Viana da Fonseca — de 14 a 16 e de 21 a 24 de Setembro de 2003.

Armando Carlos Figueiredo Coelho de Oliveira — de 23 a 27 de Setembro de 2003.

Maria de Lurdes da Costa Lopes — nos dias 18 e 19 de Setembro de 2003.

Vasco Manuel Araújo Peixoto de Freitas — de 13 a 18 de Setembro de 2003.

15 de Setembro de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

Despacho (extracto) n.º 18 599/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Setembro de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências

do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no País a Paula Manuela Lemos Pereira Milheiro de Oliveira no período de 23 a 27 de Setembro de 2003.

15 de Setembro de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

Despacho (extracto) n.º 18 600/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Setembro de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a Rui Artur Bártolo Calçada no período de 27 de Agosto a 1 de Setembro de 2003.

15 de Setembro de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

Faculdade de Economia

Aviso n.º 10 122/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Setembro de 2003 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor José Manuel Janeira Varejão, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 a 17 de Setembro de 2003.

Prof. Doutor Pedro Cosme da Costa Vieira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 20 de Setembro de 2003.

15 de Setembro de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Lídia Soares*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida

Aviso n.º 10 123/2003 (2.ª série). — Na sequência da deliberação do senado — subsecção dos assuntos disciplinares relativa a docentes e a funcionários não docentes — de 14 de Maio de 2003 e de acordo com o disposto no artigo 70.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, faz-se público que, por ter sido aplicada a pena de demissão, por força do disposto nas alíneas d) e f) do n.º 4 do artigo 26.º do citado decreto-lei, à chefe de secção do quadro de pessoal do Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida, Fernanda Maria de Carvalho Ferreira, ocorre a respectiva vaga a partir de 27 de Junho de 2003, data da produção de efeitos.

12 de Setembro de 2003. — A Directora, *Joana Duclos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 18 601/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Julho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio:

Licenciado António José Carvalho Marques — autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço por um período de três anos e por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, como administrador deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia.)

9 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Alberto Augusto Antas de Barros Júnior*.

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail + 50	25
E-mail + 250	90
E-mail + 500	145
E-mail + 1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

¹ Ver condições em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa